



RESOLUÇÃO CONSU Nº 011/2014, de 30 de julho de 2014

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR**, *ad referendum*, adequações no REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) NO ÂMBITO DO IF SUDESTE MG, Processo nº 23223.000061/2014-61, conforme orientações constantes do Parecer Técnico/CAR/CPRSC nº 028/2014, emitido pela Comissão de Análise de Regulamento do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências.

Art. 2º- O Regulamento aprovado conforme Resolução CONSU nº 009/2014 passa a vigorar nos termos constantes em anexo a esta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.


Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13